



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º \_\_\_\_\_/2026

**EMENTA:** Institui o Projeto “Brinquedoteca” nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Campina Grande-PB e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Campina Grande-PB, o Projeto “Brinquedoteca” nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), com o objetivo de promover o acolhimento humanizado de crianças em atendimento nas unidades de saúde.

**Art. 2º** A Brinquedoteca consistirá em espaço físico adequado, equipado com brinquedos, jogos educativos, livros infantis e materiais lúdicos, destinado ao atendimento de crianças que aguardam consultas, procedimentos ou acompanhamento nas UBS.

**Art. 3º** São objetivos do Projeto “Brinquedoteca”:

- I – reduzir o estresse e a ansiedade das crianças durante o atendimento em saúde;
- II – contribuir para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social;
- III – humanizar o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde;
- IV – fortalecer o vínculo entre profissionais de saúde, crianças e responsáveis;
- V – incentivar práticas educativas em saúde por meio de atividades lúdicas.

  
Saulo Noronha

Vereador



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá:

- I – Firmar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais e universidades;
- II – Promover campanhas de doação de brinquedos e materiais educativos;
- III – Capacitar profissionais de saúde e voluntários para atuação nas brinquedotecas;
- IV – Adequar os espaços físicos das UBS conforme disponibilidade orçamentária.

**Art. 5º** Os brinquedos e materiais utilizados deverão atender a critérios de segurança, higiene e adequação à faixa etária, sendo submetidos a manutenção e higienização periódica.

**Art. 6º** A implantação do Projeto ocorrerá de forma gradual, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e disponibilidade de recursos.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 28 de abril de 2026.

  
Saulo Noronha  
Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Projeto "Brinquedoteca" nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Campina Grande-PB, como instrumento de humanização do atendimento à criança no âmbito da atenção primária.

É amplamente reconhecido que o ambiente de saúde pode gerar medo, ansiedade e insegurança nas crianças, especialmente durante consultas, vacinação e outros procedimentos. A inserção de espaços lúdicos contribui significativamente para a redução desses impactos, tornando o ambiente mais acolhedor e adequado às necessidades infantis.


A brinquedoteca, além de proporcionar entretenimento, desempenha papel fundamental no desenvolvimento infantil, estimulando aspectos cognitivos, emocionais e sociais. Trata-se de uma estratégia alinhada às diretrizes da humanização do Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo cuidado integral e centrado no paciente.

Ademais, o projeto possibilita a realização de ações educativas em saúde de forma mais eficaz, utilizando o lúdico como ferramenta pedagógica, o que pode contribuir para a prevenção de doenças e promoção da saúde desde a infância.

Importante destacar que a proposta permite a celebração de parcerias e doações, reduzindo custos para o município e incentivando a participação da sociedade civil.

Diante do exposto, trata-se de medida de relevante interesse público, com impacto direto na qualidade do atendimento prestado às crianças no município, razão pela qual contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 28 de abril de 2026.

  
Saulo Noronha  
Vereador